

PROCESSO N° 54449/2022 – TJ/MA
CONTRATO N° 0002/2023 – TJ/MA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 0002/2023 – TJ/MA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA., PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ADAPTADO, ZERO – QUILÔMETRO

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n° 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s./n°, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n° 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade n° 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA.**, CNPJ n° 03.093.776/0021-35, situada à Av. Piauí, n° 700, loja S 236, bairro: Centro, Timon/MA, CEP: 65.030-030, telefone: (86) 99977-6178, e-mail: manupa@manupa.com.br, manupamaranhao@gmail.com, airtonrep@yahoo.com.br; neste ato representada pela **Sra. MANUELLA JACOB**, inscrita no CPF sob o n° 372.532.828-50, portadora do RG n° 40.182.722-7 SSP/SP, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 0002/2023 – TJ/MA**, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de **VIGÊNCIA** e **EXECUÇÃO** do Contrato de Fornecimento **0002/2023 – TJ/MA**, firmado entre as partes em 24/01/2023, cujo objeto é a aquisição de veículo tipo ônibus adaptado, zero – quilômetro, para auxílio nas demandas da Coordenadoria de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Poder Judiciário do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 24/01/2024 e término em 24/01/2025.

2.2. O prazo de entrega do objeto fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data 21 de agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme **DECISÃO-GP - 104372023** e encontra amparo legal no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

4.2. Este contrato, após assinado e publicado, estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e da Resolução – GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

Datado e assinado eletronicamente.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

MANUELLA JACOB
Representante Legal